INDICAÇÃO Nº 7.508/2020

CONSIDERANDO QUE:

a) é importante a criação de políticas públicas assistenciais na cidade de Salvador;

b) os números da COVID-19 estão crescentes em todo o mundo, já chegando ao marco de 1.997.321 casos confirmados em todos os países, revelando uma pandemia nunca vista tão agressiva como o coronavírus, com mortes em todo o globo tendo atingido a 127.601 pessoas; em nosso País, são 25.262 pessoas infectadas pela Covid-19 e 1.532 mortes confirmadas;

c) o Decreto Municipal, estabelecido pelo Prefeito de Salvador, seguindo as orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde, ordenou a suspensão das atividades de todos os estabelecimentos considerados não essenciais, bem como casas de shows ou outros espetáculos;

d) todo tipo de festividade, shows ou bares estão suspensos; no entanto, sabe-se que, em Salvador, cidade considerada musical, existem muitos músicos, tocadores, artistas e outros que estão passando por diversas dificuldades, principalmente os mais simples, que cantam em pequenos bares e eventos e são menos conhecidos;

e) a paralisação das atividades culturais em todo o Brasil vem preocupando os artistas e demais trabalhadores da área da cultura; a estimativa é que o setor da indústria criativa, que emprega 1,9 milhão de pessoas, segundo levantamento do Departamento de Economia e Estatística do RS (com dados do IBGE), sofra com impactos sem precedentes devido às consequências do coronavírus (Covid-19) na economia do país;

f) a categoria, cuja remuneração em geral depende diretamente do público pagante ou de verba proveniente de editais, vem buscando mobilizar e sensibilizar o Poder Público para a criação de um fundo de amparo a todos os trabalhadores da área, uma vez que há previsão de paralisação de até 3 (três) meses;

g) Salvador é uma cidade turística, com extenso número de bares e restaurantes;

h) é importante o patrocínio da iniciativa privada no carnaval de Salvador,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, instituir um fundo emergencial de amparo aos músicos autônomos através de recurso obtido pelo patrocínio do carnaval.

Sala das Sessões, 05 de maio de 2020.

Geraldo Júnior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Orlando Palhinha
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.